



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ**

RESOLUÇÃO Nº 742, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Tucuruí-PA, 27 de outubro de 2022.

Altera e adequa a regulamentação das atividades e os critérios de avaliação a serem utilizadas na realização das provas de títulos, escrita, didática e de memorial em Concursos Públicos para o ingresso na carreira do Magistério Superior do Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC, de acordo com a Resolução nº 5.563, de 28 de setembro de 2022 do CONSEPE e revoga a Resolução nº 741 de 30 de agosto de 2022 do CAMTUC.

O COORDENADOR GERAL DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ - CAMTUC, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento do Campus Universitário de Tucuruí, cumprimento à decisão do Conselho do Campus Universitário de Tucuruí, em reunião ordinária realizada no dia 27/10/2022, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ATRIBUIÇÃO DE VALORES ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

CAPÍTULO I

Das Provas

Seção I

Da Prova Escrita

Art. 1º A Prova Escrita e a Avaliação desta etapa se darão em consonância ao art. 22 da Resolução 5.563/2022 do CONSEPE.

Seção II

Da Prova Didática

Art. 2º. A Prova Didática, bem como sua Avaliação observará o disposto no art. 23 e 24 da Resolução 5.563/2022 do CONSEPE.

Seção III

Da Prova Prática

Art. 3º. Quando houver necessidade de prova prática, a mesma constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de

um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedada a participação de outros(a) candidatos(as) inscritos(as) no mesmo Concurso, segundo o Art. 25 da Resolução 5.563/2022 do CONSEPE.

Parágrafo Único: “No caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração serão”. “Definidos no Plano de Concurso com a especificidade do tema do Concurso.”

Seção IV Da Prova de Memorial

Art. 4º. A prova de Memorial dar-se-á em conformidade com a Subseção V da Resolução 5.563/2022 do CONSEPE.

Art. 5º. Na prova de Memorial a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes no art. 28 da Resolução 5.563/2022 do CONSEPE e do ANEXO I da Resolução 742/2022 do CAMTUC e sua respectiva valoração.

CAPÍTULO II DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 6º. O julgamento de Títulos ocorrerá em compatibilidade com art. 29 da Resolução 5.563/2022 do CONSEPE.

Art. 7º. A Comissão Examinadora considerará e pontuará conforme o descrito no art. 29 da Resolução 5.563/2022 do CONSEPE e do ANEXO II da Resolução 742/2022 do CAMTUC com seu respectivo grupo e peso, e também das fórmulas para obtenção da nota da Prova de Títulos.

SEÇÃO V Das Condições de Aprovação

Art. 8º. As Condições de Aprovação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em consonância ao disposto na Seção III da Resolução 5.563/2022 do CONSEPE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho do Campus Universitário de Tucuruí.

Art. 10º. Os Anexos I e II são partes integrantes e inseparáveis da presente Resolução.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC, em 27/10/2022.

Prof. Dr. Wassim Raja El Banna
Coordenador Geral Campus Universitário de Tucuruí
Portaria nº 1446/2019
CAMTUC – UFPA



ANEXO I
TABELA COM ITENS E VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

Item	Descrição	Pontuação máxima
I	Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso.	2,0 pts
II	Consistência teórica, formativa e prática.	1,0 pts
III	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	2 pts
IV	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas.	0,5 pts
V	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica.	1,5pts
VI	Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária.	1,5 pts
VII	Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.	0,5 pts
VIII	Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial.	1,0 pts



ANEXO II

FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DA NOTA DE PROVA DE TÍTULOS E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES EM CONCURSOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ – CAMTUC

A nota da Prova de Títulos será dada segundo as fórmulas:

$P = 1 \times PI + 4 \times PII + 4 \times PIII + 1 \times PIV$; sendo P a pontuação total do candidato e PI, PII, PIII e PIV suas pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV, respectivamente.

A nota da prova de título (N) do candidato é então calculada por $N=10 \times P/Pm$; onde P é a pontuação do candidato e Pm é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.

DESCRIÇÃO

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Peso ponderado grupo I: 1		
1	Certificado de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	30
2	Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	60
3	Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	100
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL (ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Peso ponderado grupo II: 4		
I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área objeto do concurso ou áreas correlatas)		
1	Publicação de livro didático com ISBN na área do concurso.	20/livro

Resolução nº 742 - CAMTUC, de 27 de outubro de 2022

2	Publicação de livro sem ISBN na área do concurso.	10/livro
3	Publicação de capítulo de livro com ISBN na área do concurso.	8/capítulo
4	Publicação de capítulo de livro sem ISBN na área do concurso.	3/capítulo
5	Artigo em periódico A1 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).	20/artigo
6	Artigo A1 (Conforme Qualis conferência para Concurso na área da computação)	20/artigo
7	Artigo em periódico A2 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).	18/artigo
8	Artigo A2 (Conforme Qualis conferência para Concurso na área da computação)	18/artigo
9	Artigo em periódico B1 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).	15/artigo
10	Artigo B1 (Conforme Qualis conferência para Concurso na área da computação)	15/artigo
11	Artigo em periódico B2 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).	12/artigo
12	Artigo B2 (Conforme Qualis conferência para Concurso na área da computação)	12/artigo
13	Artigo em periódico B3 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).	9/artigo
14	Artigo B3 (Conforme Qualis conferência para Concurso na área da computação)	9/artigo
15	Artigo em periódico B4 e B5 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).	7/artigo
16	Artigo B4 e B5 (Conforme Qualis conferência para Concurso na área da computação)	7/artigo
17	Participação no corpo editorial de periódicos internacionais.	6/ano
18	Participação no corpo editorial de periódicos nacionais.	4/ano
19	Participação no corpo editorial de livros.	5/ano
20	Resenha em periódico.	2/resenha
21	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional. Limitado em 10. (Pontuará para Concurso na área da Computação, caso seja sem Qualis Conferência).	7/trabalho
22	Trabalho completo publicado em anais de evento regional. Limitado em 10. Pontuará para Concurso na área da Computação, caso seja sem Qualis Conferência).	3/trabalho
23	Memorial ou tese aprovada em concurso de professor titular na área do concurso.	20/concurso

Resolução nº 742 - CAMTUC, de 27 de outubro de 2022

24	Memorial ou tese aprovada em concurso de professor titular em áreas correlatas.	10/concurso
25	Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional. Limitado em 5.	3/artigo
26	Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgado em revista de circulação nacional. Limitado em 5.	2/artigo
27	Artigo, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional. Limitado em 5.	2/artigo
28	Artigo, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional. Limitado em 5.	1/artigo
29	Artigo, resenhas em jornais e revistas de circulação local. Limitado em 5.	0,5/artigo
30	Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 5.	2/evento
31	Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 5.	1/evento
32	Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e cursos ministrados em eventos locais como expositor ou debatedor. Limitado em 5.	0,5/evento
II - PROJETO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO		
1	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino com financiamento externo ou institucional com duração igual ou superior de 1 ano.	10/projeto
2	Participação como colaborador em projeto de pesquisa ou extensão ou ensino com financiamento externo ou institucional com duração igual ou superior de 1 ano.	2/projeto
3	Projeto de Pós-Doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)	10/projeto

III - PRODUÇÃO ARTÍSTICA



Resolução nº 742 - CAMTUC, de 27 de outubro de 2022

1	Produção de CD-DVD ou outro tipo de mídia de caráter acadêmico. Limitada em 10.	6/unidade
2	Composição de música gravada. Limitada em 10.	6/música
3	Participação em exposição artística (como expositor). Limitado em 10.	3/evento
4	Programação gráfica de marcas e produtos.	4/ano
5	Produção de vinheta gráfica.	4/ano
6	Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano. Limitado em 10.	4/obra
IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		
1	Patente internacional.	30/patente
2	Patente nacional.	15/patente
3	Confecção de aerofotogramas, mapas, maquetes e modelos. Limitado em 10.	3/unidade
4	Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica).	6/unidade
5	Registro de Software	5/unidade
7	Construção de sites didáticos na área do concurso. Limitado em 5.	4/unidade
V - PRODUÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
1	Assessoria/Consultoria registrada em documento comprobatório. Limitado em 5.	1/unidade
2	Coordenação de projeto de extensão. Limitado em 5.	4/projeto
3	Participação como colaborador em projeto de extensão. Limitado em 5.	2/projeto
VI - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS		
1	Coordenação de eventos científicos internacionais. Limitado em 5.	12/evento
2	Coordenação de eventos científicos nacional. Limitado em 5.	8/evento
3	Coordenação de eventos científicos locais. Limitado em 5.	5/evento
4	Membro da comissão organizadora de evento científico internacional (exceto Coordenação). Limitado em 5.	6/evento

Resolução nº 742 - CAMTUC, de 27 de outubro de 2022

5	Membro da comissão organizadora de evento científico nacional (exceto Coordenação). Limitado em 5.	4/evento
6	Membro da comissão organizadora de evento científico local (exceto Coordenação). Limitado em 5.	2/evento
GRUPO III - ATIVIDADES DIDÁTICAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Peso ponderado do grupo III: 4		
1.	Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em instituição de ensino superior, devidamente autorizada ou reconhecida:	
1.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5/semestre
1.2	em outras áreas do conhecimento.	2,5/semestre
2	Exercício do Magistério no Ensino Fundamental, Médio ou Profissionalizante:	
2.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/semestre
2.2	em outras áreas do conhecimento.	1/semestre
3	Orientação de Doutorado concluída:	
3.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	20/aluno
3.2	em outras áreas do conhecimento.	10/aluno
4	Orientação de Mestrado concluída:	
4.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	10/aluno
4.2	em outras áreas do conhecimento.	5/aluno
5	Orientação de Mestrado concluída:	
5.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	10/aluno
5.2	em outras áreas do conhecimento.	5/aluno
6	Coorientação de Mestrado concluída:	
6.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5/aluno
6.2	em outras áreas do conhecimento.	2,5/aluno
7	Orientação de Especialização concluída:	
7.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. Limitado em 10.	5/aluno

7.2	em outras áreas do conhecimento. Limitado em 5.	2/aluno
8	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação concluída:	
8.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. Limitado em 10.	1/aluno
8.2	em outras áreas do conhecimento. Limitado em 5.	0,5/aluno
9	Orientação de Estágio Supervisionado concluída:	
9.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas. Limitado em 5.	1/aluno
9.2	em outras áreas do conhecimento. Limitado em 5.	0,5/aluno
10	Orientação de Iniciação Científica concluída. Limitado em 10.	2/aluno
GRUPO IV - ATIVIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAIS (ÚLTIMO 5 ANOS)		
Peso ponderado do grupo IV: 1		
1	Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de Classe, uma vez que esta inscrição constituía condição para exercício profissional.	5/ano
2	Títulos, na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas:	
2.1	Nacionais. Limitado em 5.	3/unidade
2.2	Internacionais. Limitado em 5.	5/unidade
3	Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área sob Concurso. Limitado em 5.	1/unidade
4	Outros títulos conferidos ao candidato, que demonstrem sua atuação profissional, em outras áreas e na comunidade a que pertence. Limitado em 5.	1/unidade
5	Cargos de Direção de Unidades ou Subunidades Acadêmicas.	10/ano
6	Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas.	5/ano
7	Coordenação de Curso de Especialização.	5/projeto
8	Coordenação de projeto de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano vinculado à área do concurso (aprovado pela Unidade Acadêmica).	5/projeto

Resolução nº 742 - CAMTUC, de 27 de outubro de 2022

9	Coordenação de projeto entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano vinculado a área do concurso (aprovado pela Unidade Acadêmica).	3/projeto
10	Participação como colaborador em projeto de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano vinculado à área do concurso (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2/projeto
11	Participação como colaborador em projeto entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano vinculado a área do concurso (aprovado pela Unidade Acadêmica).	1/projeto
12	Representação em Conselho Superior de Universidade.	4/ano
13	Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor.	2/comissão
14	Membro de comissões institucionais indicadas pelo Reitor (exceto Coordenação/presidência).	1/comissão
15	Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicadas pelo reitor ou eleito por seus pares.	4/comissão
16	Membro de comissões permanentes institucionais indicadas pelo reitor ou eleito por seus pares (exceto Coordenação/presidência).	2/comissão
17	Coordenação de organismo/comissões institucionais em nível nacional.	2/comissão
18	Participação como colaborador de organismo/comissões institucionais em nível nacional.	1/comissão
19	Membro de comitê especial/CAPES e CNPQ. Limitado em 5.	6/ano
20	Consultoria científica ad-hoc para instituições governamentais, projetos, artigos científicos. Limitado em 5.	2/consultoria
21	Autoria de projetos, produtos e estudos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA. Limitado em 5.	5/projeto
22	Responsabilidade por execução de projetos e produtos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovadas por ART-CREA. Limitado em 5.	3/projeto



Resolução nº 742 - CAMTUC, de 27 de outubro de 2022

Tucuruí-PA, 27 de outubro de 2022.

Wassim Raja El Banna

Prof. Dr. Wassim Raja El Banna

Coordenador Geral Campus Universitário de Tucuruí

Portaria nº 1446/2019

CAMTUC – UFPA